



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui normas para a validação das Atividades Curriculares Complementares nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Erechim.

O Diretor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Erechim, no uso de suas atribuições legais, institui normas para a validação das Atividades Curriculares Complementares nos Cursos Superiores.

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º As Atividades Curriculares Complementares integram o currículo dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Erechim, com carga horária mínima definida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, atendendo ao disposto pelo Conselho Nacional de Educação nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art.2º São consideradas Atividades Curriculares Complementares as experiências adquiridas pelos acadêmicos durante o curso em espaços diversos, incluindo-se instituições de ensino, empresas públicas ou privadas, espaços de vivência sócio-cultural ou no próprio Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Câmpus Erechim, visando ampliar os horizontes de uma formação profissional, proporcionando uma formação sócio-cultural mais abrangente.

Art.3º Serão aproveitadas as Atividades Curriculares Complementares que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, desde que estejam de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa.

DA CARGA HORÁRIA

Art.4º As Atividades Curriculares Complementares possuem a carga horária determinada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sendo diferenciada para cada Curso.

Parágrafo único. As horas destinadas às Atividades Curriculares Complementares não poderão exceder 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

Art.5º Os ingressantes no curso por meio de transferência ou reingresso estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Curriculares Complementares, realizadas desde o ingresso na Instituição de origem, comprovando as atividades realizadas de acordo com o estabelecido nesta Instrução Normativa.

DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Art.6º As Atividades Curriculares Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso de graduação, deverão ser validadas pela Coordenação do Curso.

Art.7º A validação das Atividades Curriculares Complementares será efetivada no Setor de Registros Escolares do Câmpus, sendo solicitada pelo acadêmico quando integralizar 70% (setenta por cento) da matriz curricular do curso, conforme cronograma a ser publicado.

Art.8º A solicitação de validação será efetivada mediante o preenchimento de requerimento próprio e apresentação da via original e da entrega de fotocópia dos documentos que comprovem a realização das Atividades Curriculares Complementares.

Art.9º Após a efetivação da solicitação no Setor de Registros Escolares, será encaminhado para análise e deferimento da Coordenação de Curso.

§1º. Serão analisadas as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos nos apêndices I e II desta Instrução Normativa.

§2º. A Coordenação de Curso poderá formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos ou de esclarecimentos, por escrito.

Art.10 O Setor de Registros Escolares divulgará os resultados informados pela Coordenação de Curso.

§1º. Em caso de deferimento, o Setor de Registros Escolares realizará o registro no histórico do acadêmico, dando ciência ao mesmo da decisão e arquivando os documentos comprobatórios.

§2º. Em caso de indeferimento, o Setor de Registros Escolares dará ciência da decisão ao acadêmico que poderá formular, único pedido de reconsideração.

DAS ATRIBUIÇÕES

Das Coordenações de Curso

Art.11 Compete às Coordenações dos Cursos Superiores:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

- I. Orientar e supervisionar o cumprimento das Atividades Curriculares Complementares e a efetiva integralização da carga horária estabelecida pelo curso;
- II. Analisar e validar os documentos comprobatórios das Atividades Curriculares Complementares apresentados pelos acadêmicos;
- III. Indicar aos acadêmicos, sempre que possível, sugestões de Atividades Curriculares Complementares relacionadas à área de abrangência do curso;
- IV. Resolver, juntamente com o Colegiado de Curso, os casos omissos nesta Instrução Normativa.

Do Acadêmico

Art.12 Compete aos acadêmicos:

- I. Realizar Atividades Curriculares Complementares que estejam em consonância com os critérios estabelecidos nos apêndices I e II desta Instrução Normativa;
- II. Cumprir efetivamente a carga horária estipulada no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para as Atividades Curriculares Complementares;
- III. Apresentar a documentação que comprove o cumprimento das Atividades Curriculares Complementares a fim de serem validadas pela Instituição, de acordo com o estabelecido nos artigos 7º e 8º desta Instrução Normativa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13 Compete à Direção de Ensino orientar e coordenar a validação das Atividades Curriculares Complementares, bem como, decidir sobre casos omissos na presente Instrução Normativa.

Art.14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15 Revogam-se as disposições em contrário.

Sérgio Wesner Viana
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFRS Câmpus Erechim



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

APÊNDICE I
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO
DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING

Atividades Curriculares Complementares	Máximo de Horas para Evento	Relação de Aproveitamento
Estágio extra-curricular alinhado área do curso.	60h	8h de estágio= 1 hora atividade
Monitoria em disciplina do ensino técnico ou ensino superior.	20h	10h por semestre de monitoria
Participação como ouvinte em evento (congresso, convenções, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, jornada, fórum, feira, jornada, oficina e similar, semana acadêmica), de natureza acadêmica ou profissional.	40h	1h de participação como ouvinte em evento= 1h atividade
Apresentação de trabalhos em evento (congresso, convenções, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, jornada, fórum, feira, jornada, oficina e similar, semana acadêmica), de natureza acadêmica ou profissional.	40h	1h de apresentação em evento = 4h atividades
Curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica ou profissional.	40h	1h de curso= 1h atividade
Curso de extensão nas áreas específicas ou afins	20h	2h de curso= 1h atividade
Curso de língua inglesa.	60h	4h de curso= 1h atividade
Curso das demais línguas estrangeiras.	60h	8h de curso= 1h atividade
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos superiores, não aproveitada como crédito no curso.	20h	2h de disciplinas cursadas= 1h atividade
Representação em Conselhos, Comissões ou similares de Instituições legalmente constituídas.	20h	10h por semestre de participação
Participação na organização de eventos científicos (como semana acadêmica).	30h	15h por evento organizado
Participação em projetos de pesquisa.	40h	20h por semestre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

Participação em projetos de extensão.	40h	20h por semestre
Publicação de resumos de trabalhos apresentados em eventos científicos.	40h	10h por publicação
Publicação de artigos em periódicos científicos; capítulos de livros na área.	40h	10h por publicação
Publicação de artigos em periódicos científicos com a identificação do IFRS Câmpus Erechim.	40h	20h por publicação
Publicação de artigos em jornais, revistas ou periódicos não científicos	40h	5h por publicação
Ouvinte em banca de TCC, mestrado e doutorado.	20h	2h para cada participação como ouvinte
Participação em visitas técnicas.	20h	2h por visita técnica
Ação social e comunitária.	20h	4h por ação

Aprovado em 04/09/2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

APÊNDICE II
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO
DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES
DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA MECÂNICA

Atividades Curriculares Complementares	Máximo de Horas para Evento	Relação de Aproveitamento
Estágio extra-curricular alinhado área do curso.	60h	8h de estágio = 1 hora atividade
Monitoria em disciplina do ensino técnico ou ensino superior.	20h	10h por semestre de monitoria
Participação como ouvinte em evento (congresso, convenções, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, jornada, fórum, feira, jornada, oficina e similar, semana acadêmica), de natureza acadêmica ou profissional.	20h	2h de participação como ouvinte em evento = 1h atividade
Apresentação de trabalhos em evento (congresso, convenções, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, jornada, fórum, feira, jornada, oficina e similar, semana acadêmica), de natureza acadêmica ou profissional.	40h	1h de apresentação em evento = 4h atividades
Curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica ou profissional.	20h	2h de curso = 1h atividade
Curso de extensão nas áreas específicas ou afins.	20h	2h de curso = 1h atividade
Curso de língua inglesa.	60h	4h de curso = 1h atividade
Curso das demais línguas estrangeiras.	60h	8h de curso = 1h atividade
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos superiores, não aproveitada como crédito no curso.	20h	2h de disciplinas cursadas = 1h atividade
Representação em Conselhos, Comissões ou similares de Instituições legalmente constituídas.	20h	5h por semestre de participação
Participação na organização de eventos científicos (como semana acadêmica).	30h	15h por evento organizado
Participação em projetos de pesquisa.	20h	10h por semestre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

Participação em projetos de extensão.	20h	10h por semestre
Publicação de resumos de trabalhos apresentados em eventos científicos.	40h	10h por publicação
Publicação de artigos em periódicos, revista científica ou capítulos de livros na área.	40h	20h por publicação
Ouvinte em banca de TCC, mestrado e doutorado.	20h	2h para cada participação como ouvinte
Participação em visitas técnicas.	20h	2h por visita técnica
Ação social e comunitária.	20h	4h por ação

Aprovado em 04/09/2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

APÊNDICE III
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO
DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Atividades Curriculares Complementares	Máximo de Horas para Evento	Relação de Aproveitamento
Estágio curricular não obrigatório alinhado na área do curso.	60h	8h de estágio= 1 hora atividade
Monitoria na área do curso no ensino técnico ou ensino superior.	20h	10h por semestre de monitoria
Participação como ouvinte em evento (congresso, convenções, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, jornada, fórum, feira, oficina e similar, semana acadêmica, mostra científica), de natureza acadêmica ou profissional.	40h	2h de participação como ouvinte em evento = 1h atividade
Apresentação de trabalhos em evento (congresso, convenções, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, jornada, fórum, feira, semana acadêmica, mostra científica), de natureza acadêmica ou profissional.	20h	1 (uma) apresentação em cada evento = 4h atividades
Participação em curso, oficina e minicurso, de natureza acadêmica ou profissional, em área específica ao curso ou afim.	40h	1 h de curso = 1h atividade
Curso de língua estrangeira	40h	8h de curso = 1h atividade
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos superiores de instituições devidamente reconhecidas pelo MEC, não aproveitadas como crédito no curso em área específica ou afim.	20h	4h de disciplinas cursadas = 1h atividade
Representação em Conselhos, Comissões ou similares de Instituições legalmente constituídas.	20h	5h por semestre de participação
Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais (como semana acadêmica, mostra, exposição, desfile, feira, workshop, ciclo de palestras, fórum, congresso, simpósio, jornada, conferência, peças teatrais).	30h	10h por evento organizado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	40h	10h por semestre
Publicação de resumos de trabalhos apresentados em eventos científicos.	10h	1 resumo publicado = 1h
Publicação de artigos em periódicos científicos, revistas científicas e de extensão, capítulos de livros, patentes, desenhos industriais em área específica do curso ou afim.	40h	20h por publicação
Publicação de artigos em anais de eventos em área específica do curso ou afim.	40h	10h por publicação
Publicação de artigos em jornais, revistas ou periódicos não científicos.	40h	5h por publicação
Ouvinte em banca de TCC de graduação, mestrado e doutorado em área específica do curso ou afim.	20h	2h para cada participação como ouvinte
Participação em visitas técnicas.	20h	2h por local visitado
Participação em eventos culturais (feiras, desfiles de moda, exposições, festivais, peças teatrais, participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia, entre outros) com explanação, exposição ou apresentação de trabalhos relativos à área específica do curso ou afim.	40h	10h por participação
Participação com premiação em concursos diversos na área do design de moda.	20h	10h por premiação
Participação sem premiação em concursos diversos na área do design de moda.	20h	2h por participação
Estágios na área de design de moda, realizados no exterior.	60h	8h de estágio = 4 horas de atividade
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos superiores no exterior, em instituições de ensino devidamente reconhecidas, não aproveitadas como crédito no curso.	40h	2h de disciplinas cursadas = 1h atividade
Produção técnica (assessoria e consultoria)	20h	10h por atividade

Aprovado pelo Conselho de Câmpus em 14/03/2014 (ata nº 01/2014).

Eduardo Angonesi Predebon
Presidente do Conselho de Câmpus
IFRS Câmpus Erechim



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

APÊNDICE IV
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO
DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Atividades Curriculares Complementares	Máximo de Horas para Evento	Relação de Aproveitamento para
Estágio não obrigatório alinhado na área do curso.	60h	6h de estágio= 1 hora atividade
Monitoria em disciplina, relacionada com o curso, do ensino técnico ou ensino superior.	40h	10h por semestre de monitoria
Participação como ouvinte em evento (congresso, convenção, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, jornada, fórum, feira, semana acadêmica, mostra científica), de natureza acadêmica ou profissional, na área do curso.	20h	2h de participação = 1h atividade
Apresentação de trabalhos em evento (congresso, convenção, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, jornada, fórum, feira, semana acadêmica, mostra científica), de natureza acadêmica ou profissional, na área do curso.	40h	Uma apresentação = 4h de atividades
Participação em curso, oficina e minicurso, de natureza acadêmica ou profissional, na área do curso.	40h	1h de curso= 1h atividade
Ministrar curso, oficina e minicurso, de natureza acadêmica ou profissional, na área do curso.	20h	1h de curso= 2h atividade
Curso de línguas estrangeiras.	60h	4h de curso= 1h atividade
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos superiores de instituições devidamente reconhecidas pelo MEC, não aproveitadas como crédito no curso.	20h	4h de disciplinas cursadas = 1h atividade
Representação em Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho, devidamente discriminado em Portaria, em Instituições legalmente constituídas.	20h	5h por semestre
Participação na organização de eventos científicos,	30h	10h por evento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

tecnológicos, culturais na área do curso.		organizado
Participação em projetos de pesquisa e projetos de desenvolvimento tecnológico, na área do curso.	60h	15h por semestre
Participação em projetos de extensão, na área curso.	60h	15h por semestre
Publicação de artigos, na área de Alimentos, em periódicos científicos e tecnológicos, revistas científicas, capítulos de livros, patentes e desenhos industriais na área.	60h	30h por publicação
Publicação de artigos em jornais, revistas ou periódicos não científicos e revistas de extensão.	30h	5h por publicação
Organizações de ações sociais e comunitária.	20h	2h por ação

Aprovado pelo Conselho de Câmpus em 14/03/2014 (ata nº 01/2014).

Eduardo Angonesi Predebon
Presidente do Conselho de Câmpus
IFRS Câmpus Erechim